



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 091/91

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e das que lhe confere o art. 18, Inciso XXI do Regimento Interno deste Tribunal, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** aposentadoria voluntaria à servidora **NEIDELÊ MANSOUR CHEHUAN**, com fulcro no art. 40, Inciso III, letra "a", da Constituição Federal, combinado com os artigos 186, Inciso III, letra "a" e 193 da Lei nº 8.112 de 11.12.90, com proventos integrais incidentes sobre o cargo em Comissão de Diretora da Secretaria de Coordenação Financeira, DAS-101.5, do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acrescido do adicional por tempo de serviço previsto no art. 67 da Lei supramencionada.

Sala de sessões, 12 de novembro de 1991.

SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno